Intimado(s)/Citado(s):

- CAMIL ALIMENTOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

DECISÃO: A Segunda Turma, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão hoje realizada, à unanimidade, conheceu do Recurso Ordinário do Reclamante, por cumpridos os requisitos de admissibilidade; no mérito, por maioria de votos, negou-lhe provimento, adotando as razões de decidir da r. sentença recorrida, confirmada por seus próprios fundamentos, nos termos do inciso IV parágrafo 1º artigo 895 CLT, vencido em parte o Exmo. Desembargador segundo votante no tema do adicional de periculosidade pelo uso de motocicleta no trabalho.

BELO HORIZONTE/MG, 16 de junho de 2020.

ADRIANA FRANCA MARQUES

Processo Nº ROT-0011290-98.2019.5.03.0143

Relator	Sabrina de Faria Froes Leão
RECORRENTE	TAMIRES XAVIER DE SOUZA
ADVOGADO	FLAVIO FILGUEIRAS NUNES(OAB: 102597/MG)
ADVOGADO	JULIA BARBOSA DUARTE(OAB: 197857/MG)
RECORRIDO	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ADVOGADO	HORACIO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR(OAB: 97311/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- TAMIRES XAVIER DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

EMENTA: MULTA DO ARTIGO 467 CLT - HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA. Pela regra do *caput* do artigo 467 CLT, *"Em caso de rescisão de contrato de trabalho, havendo controvérsia sobre o montante das verbas rescisórias, o empregador é obrigado a pagar ao trabalhador, à data do comparecimento à Justiça do Trabalho, a parte incontroversa dessas verbas, sob pena de pagá-las acrescidas de cinqüenta por cento".*

DECISÃO: A Segunda Turma, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão hoje realizada, à unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento.

BELO HORIZONTE/MG, 16 de junho de 2020.

ADRIANA FRANCA MARQUES

Processo Nº ROT-0011290-98.2019.5.03.0143

Relator	Sabrina de Faria Froes Leão
RECORRENTE	TAMIRES XAVIER DE SOUZA
ADVOGADO	FLAVIO FILGUEIRAS NUNES(OAB: 102597/MG)
ADVOGADO	JULIA BARBOSA DUARTE(OAB: 197857/MG)
RECORRIDO	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ADVOGADO	HORACIO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR(OAB: 97311/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

EMENTA: MULTA DO ARTIGO 467 CLT - HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA. Pela regra do *caput* do artigo 467 CLT, *"Em caso de rescisão de contrato de trabalho, havendo controvérsia sobre o montante das verbas rescisórias, o empregador é obrigado a pagar ao trabalhador, à data do comparecimento à Justiça do Trabalho, a parte incontroversa dessas verbas, sob pena de pagá-las acrescidas de cinqüenta por cento".*

DECISÃO: A Segunda Turma, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão hoje realizada, à unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento.

BELO HORIZONTE/MG, 16 de junho de 2020.

ADRIANA FRANCA MARQUES

Ata
Secretaria da 2a. Turma

Ata da Sessão Telepresencial da 2ª. Turma, realizada no dia 09 de junho de 2020, com início às 08h30 min e término às 13h04min.

Presentes os Exmos. Desembargador Lucas Vanucci Lins (Presidente, em exercício), Juiz Leonardo Passos Ferreira (convocado, substituindo o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, em férias), Juiz Jessé Claudio Franco de

Alencar (convocado, art. 66 do RI), Juíza Sabrina de Faria Froes Leão (convocada, substituindo o Exmo. Desembargador Jales Valadão Cardoso, em férias), Juiz Marco Túlio Machado Santos (convocado, art. 66 do RI).

Procurador do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho.

Secretária da Sessão: Eleonora Leonel da Mata Silva.

Foram apregoados os processos eletrônicos com inscrição para sustentação oral, tendo sustentado oralmente os procuradores abaixo relacionados, conforme registros consignados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal:

Dr. André Gustavo Souza Froes de Aguilar (ROT0010993-02.2018.5.03.0184);

Dr. Paulo Adriani dos Santos (ROT0010993-02.2018.5.03.0184);

Dr. José Vitor Vieira Diniz (ROT0010330-24.2016.5.03.0087);

Dra. Flávia Jacome (ROT0010854-40.2017.5.03.0134)

Dra. Flávia Jacome (ROT0010293-11.2019.5.03.0113);

Dra. Flávia Jacome (ROT0010161-02.2019.5.03.0097);

Dra. Alessandra Siqueira de Almeida Veras (ROT0010297-77.2019.5.03.0071);

Dra. Isabella Castro de Andrade (ROT0011077-36.2018.5.03.0173);

Dr. Edward José Mariano Pereira Mancio (AP0010476-92.2017.5.03.0002);

Dr. Gabriel Damião Jansen (AP0010476-92.2017.5.03.0002);

Dr. Leopoldo de Mattos Santana (ROT0011322-82.2017.5.03.0108);

Dra. Rosa Maria Almeida Martins (ROT0010335-54.2019.5.03.0018);

Dr. Filipe Leite de Melo Ferreira Cançado (ROT0010138-74.2019.5.03.0091);

Dr. Gabriel Alves de Lucena (ROT0010138-74.2019.5.03.0091);

Dra. Isabella Sanglard Pimenta Machado (ROT0010811-04.2019.5.03.0112);

Dr. Jorge Luiz Pimenta de Souza (ROT0010128-10.2017.5.03.0185);

Dr. Wesley Calazant (ROT 0010369-59.2019.5.03.0105);

Dr. Anderson Racilan Souto (ROT 0010369-59.2019.5.03.0105);

Dr. Jorge Luiz Pimenta de Souza (RORSum 0010354-27.2019.5.03.0029);

Dr. Sanders Alves Augusto (AP 0006300-57.2009.5.03.0097);

Dr. Rafael Chaves Bezerra (ROT 0010853-67.2018.5.03.005l 4);

Dra. Graciela de Matos Gonçalves (ROT0010793-17.2019.5.03.0036);

Dra. Rosa Maria Almeida Martins (ROT 0011099-95.2019.5.03.0129);

Dr. Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira (ROT 0011090-79.2019.5.03.0147);

Dr. Eduardo Augusto Gonçalves Dahas (RORSum0010076-73.2020.5.03.0002);

Dra. Antonina Marques Oliveira (ROT0010830-89.2018.5.03.0097);

Dra. Raquel Madeira (ROT0010830-89.2018.5.03.0097);

Dr. Samuel Gonçalves Rodrigues (ROT0010150-08.2019.5.03.0150);

Dr. Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior (ROT0010150-08.2019.5.03.0150);

Dra. Marina Coelho (ROT0010838-87.2019.5.03.0014);

Dra. Nilsa Aparecida dos Santos Cruz (ROT0010723-66.2019.5.03.0014);

Dra. Maria Fernanda Pires de Carvalho Pereira (ROT0012088-06.2016.5.03.0033);

Dra. Flávia Montoni Pontes (RORSum 0011411-65.2019.5.03.0131);

Dr. Juscelino Teixeira Barbosa Filho (ROT0010176-42.2018.5.03.0020);

Dra. Maria Auxiliadora Mendonça Passos (ROT0011321-65.2015.5.03.0109);

Dra. Bárbara Silvia Dias do Nascimento (ROT0011623-88.2017.5.03.0056);

Dr. Davidson Malacco (ROT 0010122-62.2020.5.03.0002);

Dra. Julice Rodrigues Rosa (ROT 0011076-98.2017.5.03.0104);

Dra. Raquel Madeira (ROT 0010075-09.2019.5.03.0072);

Dr. Hudson Teixeira Pinto (ROT 0010596-16.2017.5.03.0171);

Dr. Marcelo Nobre Queiroz (ROT 0010204-14.2019.5.03.0072);

Dra. Andreza dos Anjos Lopes Amaral (R OT 0011755-56.2016.5.03.0097);

Dra. Andreza dos Anjos Lopes Amaral (ROT 0011909-98.2016.5.03.0089);

Dra. Andreza dos Anjos Lopes Amaral (ROT 0011977-22.2016.5.03.0033);

Dra. Luciana Cotta Machado, (AP 0010998-34.2019.5.03.0137);

Ao final das sustentações orais, a Exma. Juíza Convocada Sabrina de Faria Froes Leão, tomando posse da palavra, registrou voto de pesar pelo falecimento do Juiz Rinaldo Costa Lima, que foi seu colega de concurso, tendo sido determinada a expedição de ofício à família enlutada.

Aderiram ao registro os demais magistrados presentes e o procurador Eduardo Maia Botelho, representando o Ministério Público do Trabalho.

A seguir, foram proclamados os resultados dos processos julgados na sessão virtual que foi encerrada na data de ontem e aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a Sessão.

Lucas Vanucci Lins
Presidente, em exercício, da 2ª. Turma do TRT/3ª. Região

Notificação

Processo Nº ROT-0010694-69.2018.5.03.0137

Relator	Jales Valadão Cardoso
RECORRENTE	RODNEY DE AZEVEDO CARVALHO
ADVOGADO	DENISE FERREIRA MARCONDES(OAB: 49526/MG)
ADVOGADO	PRISCILLA BRANDAO DE ALMEIDA(OAB: 174659/MG)
ADVOGADO	ANA LUIZA PEREIRA FERNANDES(OAB: 177132/MG)
ADVOGADO	CAIO GABRIEL FERREIRA MARCONDES(OAB: 105197/MG)
RECORRENTE	CLARO S.A.
ADVOGADO	LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)
ADVOGADO	LAIS MARQUES ANTUNES(OAB: 176378/MG)
RECORRIDO	RODNEY DE AZEVEDO CARVALHO
ADVOGADO	DENISE FERREIRA MARCONDES(OAB: 49526/MG)
ADVOGADO	PRISCILLA BRANDAO DE ALMEIDA(OAB: 174659/MG)
ADVOGADO	ANA LUIZA PEREIRA FERNANDES(OAB: 177132/MG)
ADVOGADO	CAIO GABRIEL FERREIRA MARCONDES(OAB: 105197/MG)
RECORRIDO	CLARO S.A.
ADVOGADO	LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)
ADVOGADO	LAIS MARQUES ANTUNES(OAB: 176378/MG)
TESTEMUNHA	ORCELINO ANTONIO DE ANDRADE
TESTEMUNHA	RICARDO VILACA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):
- CLARO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Visto e examinado o processo, etc.
A Recda não efetuou o depósito recursal, mas anexou o documento de ID 6d1cd39- Pág 1-3, que é uma Apólice de Seguro Garantia de n° 0306920209907750357950000, no valor de R$12.777,06.